



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8873, DE 26 DE maio DE 1999

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais que especifica

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 10.311/98,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nos termos do parágrafo 3º do artigo 83, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, fica outorgado ao Poder Judiciário o uso de bens municipais, que se destinam ao funcionamento da 5ª Vara Cível desta Comarca, a saber:

- 03 Mesas em madeira com 2 gavetas, nºs patrimoniais 01.4021, 01.1971 e 01.1472;
- 03 Mesas em madeira com 3 gavetas, nºs patrimoniais 01.3368, 02.0655 e 02.0251;
- 01 Mesa em madeira com 4 gavetas, nº patrimonial 01.0434;
- 03 Mesas em madeira com 6 gavetas, nºs patrimoniais 02.0718, 05.6201 e 04.0320;
- 01 Mesa em fórmica com 3 gavetas, nº patrimonial 04.6180;
- 01 Mesa em madeira para reunião, nº patrimonial 02.0711;
- 02 Mesas em fórmica para impressoras, nºs patrimoniais 02.2242 e 01.1288;
- 02 Estantes em aço com prateleiras, nºs patrimoniais 04.0743 e 04.0741;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 21 Cadeiras em courvin marca Ergoflex, nºs patrimoniais 05.6168 a 05.6188;
- 02 Poltronas em courvin giratórias, nºs patrimoniais 01.3894 e 01.3895;
- 02 Cadeiras em corvin giratórias, nºs patrimoniais 01.3896 e 01.3897;
- 02 Microcomputadores marca SP tipo pentium, nºs patrimoniais 01.4084 e 01.4085;
- 02 Monitores de vídeo marca LG, tipo policromáticos, nºs patrimoniais 01.4086 e 01.4087;
- 02 Teclados marca M. Tek, padrão ABNT, Mod. K-288, nºs patrimoniais 01.4088 e 01.4089;
- 02 Impressoras com 80 colunas, marca Epson, nºs patrimoniais 01.4090 e 01.4091;

ARTIGO 2º - A permissão de que trata o artigo 1º é feita a título precário.

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de maio de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

Antonio Mario Ortiz
ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 26 de maio de 1999.

Maria Helena de Campos Hottum
MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA